



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~037~~

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.103 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei, nº 1.008, de 25 de outubro de 1973, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 8.500,00 (oito mil, e quinhentos cruzeiros), para fazer face ao pagamento de um adicional de insalubridade, aos servidores / municipais que trabalham diariamente em serviços de saneamento, de combate de pernilongos e outros, na coleta de lixo domiciliar e aos co-veiros do Cemitério Municipal.
- § Único - Constituirá recurso para cobertura do crédito / aberto através deste artigo, o provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, considerando-se a tendência da receita, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 2º - A classificação da despesa do crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:
- 9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2. Setor de Limpeza Pública
- 3.1.1.1.92 Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
- 02.02 - Adicional de Insalubridade.....Cr\$ 5.000,00
6. Cemitério
- 3.1.1.1.97 Pessoal Civil
- 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~038~~

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.103/73)

02.02 - Adicional de
Insalubridade.....Cr\$ 1.600,00

7. Viaturas e Máquinas

3.1.1.1.99 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.02 - Adicional de
Insalubridade.....Cr\$ 1.300,00

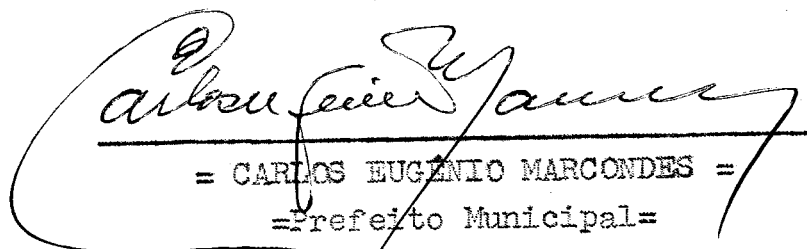
9. Setor de Saneamento

3.1.1.1.77 - Pessoal Civil

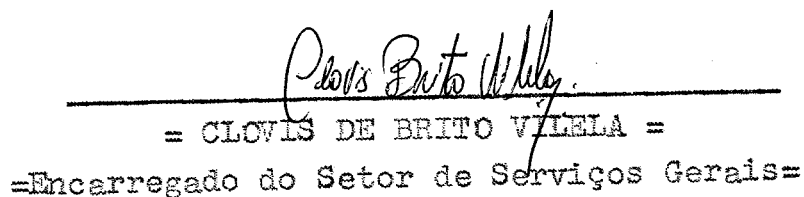
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.02 - Adicional de
Insalubridade.....Cr\$ 600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 29 de novembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de novembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=